



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE DE MORRO GRANDE.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que atualmente o Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Morro Grande (Samae) não possui imóvel próprio adequado para abrigar as instalações de sua sede administrativa, onde se faz necessário efetuar locação de imóvel de terceiros/particulares;

3.2. Considerando que o imóvel localizado pela 'Comissão de Avaliação Prévia para Compra ou Locação de Bens Imóveis', situado a Rua Santa Cruz, nº 46, Centro, Morro Grande/SC, de propriedade da Diocese de Criciúma, atende as todas as características mínimas citadas no Memorando nº 01/2023/SAMAE, conforme 'atas de reuniões' promovidos pela mesma Comissão;

3.3. Considerando que o preço mensal do imóvel está compatível com o praticado no mercado, conforme avaliação efetuada por profissional competente da área;

3.4. Considerando que a avaliação do imóvel foi homologada pela Comissão de Avaliação Prévia para Compra ou Locação de Bens Imóveis;

3.5. Considerando a necessidade de locação de imóvel para a continuidade do serviço público;

3.6. Considerando que foram atendidas a todas as exigências e condições do Art. X da Lei Federal nº 8.666/1993, que assim prevê:

'para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;'

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Considerando que a Diocese de Criciúma, CNPJ/MF nº 02.681.642/0001-29 é a proprietária do imóvel escolhido, conforme Matrícula nº 4.154, Livro nº 2, CRI de Meleiro/SC, e que o mesmo está disponível para locação, conforme "Declaração de Disponibilidade".



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO
SAMAÉ DE MORRO GRANDE**

5. DO VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	12	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE DE MORRO GRANDE	500,00	6.000,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Considerando que o preço de locação do imóvel foi avaliado por corretor devidamente habilitado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina e homologado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e conforme demonstrado se mostrou compatível com o praticado no mercado.

6.2. Lembrando que a proprietária aceitou o preço contido na avaliado do imóvel, conforme “Declaração de Aceite de Preços Avaliado”.

7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O município de Morro Grande pagará diretamente a Contratada o valor mensal correspondente a locação do imóvel, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta, efetuada pelo Setor de Tesouraria, mediante recibo emitido pela proprietária do imóvel.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Com apoio da Comissão Permanente de Licitação, foram analisados os documentos relacionados abaixo:

- 8.1.1. Ato constitutivo;
- 8.1.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ)
- 8.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.1.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8.1.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.1.7. Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;

8.2. Declaro que todos os documentos analisados estão regulares até a presente data de emissão deste termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotação do orçamento do exercício financeiro vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
04	37.01	2.053	Manutenção Serviço Administrativo do SAMAE	3.3.90.39.10.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO
SAMAÉ DE MORRO GRANDE**

10. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES:

10.1. Caso haja a ratificação da presente justificativa, a contratação da Diocese de Criciúma, proprietária do imóvel, deverá ocorrer por meio de contrato administrativo.

11. DOS ANEXOS:

11.1. Integram o presente Termo de Dispensa, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I: documentos inerentes a locação do imóvel pretendido, tais como: memorandos, atas, avaliações, certidões, etc.

12. DA SOLICITAÇÃO:

12.1. No uso das atribuições da minha função, venho através desta, solicitar a ratificação desta justificativa com base nas razões expostas acima.

12.2. Sugere-se a contratação da **Diocese de Criciúma, inscrita no CNPJ/MF nº 02.681.642/0001-29**, mediante processo de dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Morro Grande/SC, 04 de outubro de 2023.

João Ilaércio Dal Toé
Diretor do Samae